



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 102/2017



**INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO, PARA ATUAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL COM HORÁRIO DIÁRIO DAS 18h00min ÀS 06h00min.**

**DAMIANI DA TV – PSC E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Teles Pires e ao Sr. Devanil Aparecido Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratação de Odontólogo, para atuação no Posto de Saúde da Família Central de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando a importância da contratação de um Odontólogo, seja pelo Município de Sorriso, seja pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Teles Pires, para atuação no Posto de Saúde da Família Central com horário diário das 18h00min às 06h00min, tendo em vista os inúmeros casos de pessoas que procuram por tratamento ou sofrendo com fortes dores e complicações com a saúde bucal no período noturno, que necessitam de atendimento imediato;

Considerando que o tratamento odontológico é agendado e, tem demorado, no mínimo, 30 (trinta) dias para agendamento e, quando agendado, o agendamento é feito para tratamento em horário comercial, quando os necessitados normalmente estão trabalhando;

Considerando que, na maioria das vezes, as pessoas procuram com a necessidade de atendimento imediato de odontólogo no período noturno, quando as dores são intensas e se agravam e nosso município não possui referido atendimento em horário noturno;

Considerando que, havendo o profissional de odontologia prestando serviços no horário diário das 18h00min às 06h00min em nossa cidade, o acesso fica mais facilitado para pessoas necessitadas, inclusive crianças, proporcionando a estas uma prestação de serviços mais humanizada e eficiente;

Considerando que se trata de um problema de saúde pública e, como tal, também é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal proporcionar às pessoas a melhor saúde.

Diante disto, é necessária a contratação de Odontólogo para atuação no horário diário das 18h00min às 06h00min no Posto de Saúde da Família Central do Município de Sorriso/MT.